



São Paulo, 16 de março de 1998

CMDCA - SÃO PAULO
PRESIDENTE
CASA DAS RETORTAS
R. da FIGUEIRA, 77 s. 305
PQ. D. PEDRO II SP/SP 03003-000

REF. Ofício 049/CMDCA/98 : Planejamento IADES - 98

Em atenção ao Ofício 049/CMDCA/98 , informamos que devido a não implementação da metodologia PROASF e não contratação do IADES apesar de aprovado por este Egrégio Conselho DCA, conforme :

- A proposta IADES de 14/03/97 (protocolo 176 - CMDCA/97 em 17/03/97,. (anexa)
- de acordo com ofício 105/CMDCA/97. (anexo)
- de acordo com Ata do CMDCA de 21/03/97. (anexa)
- de acordo com encaminhamento à FABES ,489/CMDCA/97. (anexo)
- de acordo com ofício 438/CMDCA/97. (anexo)
- de acordo com ofício IADES de 21/01/98, protocolado no CMDCA em 23/01/98.(anexo)

A implantação da metodologia (conforme p.3 - item b. e observações) da PROPOSTA IADES: MÓDULO III - 1997 - CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE - ASSESSORIA (5 MESES), permanece para 1998, e só poderá ser revisada e readequada a partir do "diagnóstico (item 2.2.1.) e análise da situação atual, após ausência IADES por 15 (quinze) meses (nesta data).

O custo do trabalho IADES: MÓDULO III, em 98, permanece o que foi orçado em 1997, no Plano de Aplicação dos Recursos FUMCAD - exercício de 1997 de R\$ 32.687,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais) mensais.

Atenciosamente

CACILDA M. ASCIUTTI
GT CRIANÇA E ADOLESCENTE

